



Ofício nº 116/25

Caçu – GO, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. André Luiz Oliveira Camargos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Caçu-Goiás

**Ilustre Presidente**  
**Senhores vereadores,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente com fundamento no §3º, do Art. 107, do Regimento Interno - Resolução nº 5, de 16 de novembro de 2006, dessa Augusta Casa de Leis, **em razão do interesse público e da necessidade administrativa**, REQUERER que seja colocada em deliberação do Plenário a possibilidade de reapresentação nessa mesma sessão legislativa, do Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, que havia sido retirado mediante solicitação do Autor, para adequação, qual seja:

- O Projeto de Lei Nº 023/2025, foi retirado de pauta a nosso pedido, em atendimento ao Ofício nº 58/2025-GAB/PRES - Sugestão de Retirada do Projeto de Lei nº 23/2025 para análise e adequações. Ele está sendo enviado novamente, na forma de Projeto de Lei Complementar e contendo as adequações sugeridas.

Assim estamos reapresentando o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025**, que trata da mesma matéria, qual seja, "*Regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de FUNÇÃO prevista na Lei Ordinária nº 993/1994 e dá outras providências*".

Desta forma, solicitamos aos ilustres Pares desta Augusta Câmara Municipal, que seja a presente deliberação apreciada e aprovado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.

**KELSON SOUZA VILARINHO**  
**Prefeito Municipal**